



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

**DECRETO Nº 044, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

**"Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Francisco Badaró e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ - MG, ADELINO PINHEIRO DE SOUSA, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Francisco Badaró no estado de Minas Gerais - Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG - CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação - CONAPE 2018 - Conferência Nacional da Educação - CONAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Francisco Badaró a ser realizada no dia, 28 de outubro de 2017 a partir das 07h30min horas no Salão Nobre do Pré - Escolar Pingo de Gente em Francisco Badaró/MG.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Francisco Badaró é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **"A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação."**

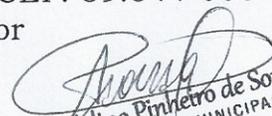
**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

Rua Araçuaí, s/n - Centro - Telefax: (33) 3738-1123/1228 CEP: 39.644-000  
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br

  
Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

---

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Francisco Badaró será composta por representantes seguintes segmentos:

**I** - Edvânia Lemes Ferreira Lopes - representante de gestor da educação pública municipal;

**II** - Claudiana Santos de Oliveira - representante de trabalhadores em educação;

**III** - Aécio Júnior Ferreira de Almeida - representante dos estudantes;

**IV** - Aparecida Sueli P. Esteves Gomes - representante dos pais/mães/responsáveis pelos alunos;

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró - MG, 23 de Outubro de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa  
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL